



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197

PROCESSO N.

Interessado: Queador = Octavio Luiz Barbosa Araujo
Projeto de Resolução nº 23176

Assunto: Concedendo Título de Cidadão Colatinense
à Senhora Irene Rosindo Álvares.

AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de
Junho do ano de mil novecentos e setenta e (6) Seis
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

Resolução nº 385
Cf nº 19/76

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/76

H.P.
visto 21/6/76
[Signature]

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E PROMULGA a seguinte,

R E S O L U Ç ã o :

Artº 1º - É concedido o TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE à Senhora IRENE ROSINDO ÁLVARES, DD. Primeira - Dama do Estado do Espírito Santo, pelos relevantes serviços que vem prestando à Comunidade Colatinense.

Artº 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRO N.º 38 Fls. 32 L.º 1 Sala das Sessões, 21-junho-1.976

Projeto de Resolução nº 23/76 [Signature]

À Presidência da Câmara.

Dr. OCTAVIO LUIZ B. DE ARAUJO

VEREADOR - ARENA

Colatina, 21 / 06 / 1976

EMINENTES VEREADORES.

Estamos aflorando para a concretização definitiva da distensão política Nacional e, nessas circunstâncias, impossível é nos alheirmos às convicções demandadas da cupula executiva Nacional. Dentro desses limites, não se justifica mais que as mulheres em nosso País se abstenham de sua participação ativa e, principalmente àquelas que têm a sabedoria de bem entender e compreender que a época atual é de comunhão entre os Poderes e o Povo. A Primeira Dama é uma excelente executora desse programa quando não envida esforços no sentido



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

- Continuação...

de bem aprimorar e realizar uma programação efetiva a favor do povo espiritosantense. A encontramos, constantemente, de mãos dadas com o Povo numa intercomunicação e interligação de suas atribuições, visitando as comunidades do Estado e mantendo uma dialogação capaz de atender, nos mínimos detalhes, os anseios que envolvem a opinião pública, transmitindo as reivindicações ao Exmo. Sr. GOVERNADOR DO ESTADO, Dr. ÉLCIO ÁLVARES, que, prontamente, determina que as iniciativas sejam tomadas e atendidas para a implantação dos interesses morais e sociais em nosso Estado.

Esteve a Exma. Senhora, por várias vezes em nosso Município, e os resultados de seus trabalhos têm dado frutos satisfatórios e conscientes de uma participação eficiente para que, em futuro bem próximo, tenhamos a felicidade de nos agigantarmos para uma concretização de Governo e Povo e Povo e Governo, distendendo os possíveis liames que possam se apresentar em contrariedade aos princípios morais e sociais de um povo e de uma Nação que olha para a frente e vê o porvir se descortinando pela honradez e o trabalho de seus filhos.

A agraciada sempre honrará a nossa comunidade e o nosso povo com a sua presença, trazendo a todos a esperança e a confiança que depositamos no Governo do Governador Dr. ÉLCIO ÁLVARES.

Sr. Presidente.

Requeiro a V. Exa., após a tramitação desta, se digne comunicar à mais recente cidadã colatinense a honra que me foi concedida em outorgar-lhe nosa cidadania, ensejando, na oportunidade, enviar-lhe os meus sinceros votos de felicidades, consciente de que estaremos de braços abertos para recebê-la.

P. Deferimento.

Colatina, 21 de Junho de 1976

O. R. S. Matij

REGISTRO N.º _____ Fls. _____ L.º _____

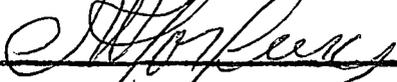
~~Projeto de Resolução n.º 23/76~~

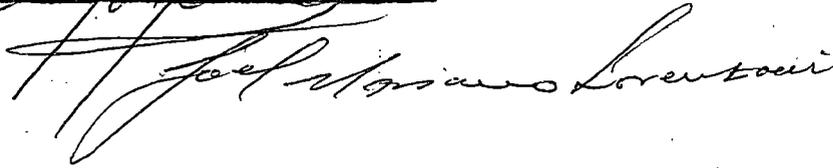
~~Presidência da Câmara.~~

~~Brasília, 21 / 06 / 1976~~

A CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA.

Sala das Sessões, 21 / 06 / 1976







RESOLUÇÃO Nº 385

CONCEDE TITULO DE CIDADÃ COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1^o) - É ~~concedido~~ o Título de Cidadã Colatinense à Sen/hora IRNE ROSINDO ALVARES, DD. Primeira Dama do Estado do Espírito Santo, pelas relevantes Serviços / que vem prestando à Comunidade Colatinense.

Art. 2^o) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições, em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Colatina, 21 de junho de 1976

PREZIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA N/ SECRETARIA NESTA DATA

SECRETARIO

19/76

21 de junho de 1976

Exmo. Senhor:

Cumpre-me, como Presidente deste Egrégio Poder Legislativo Municipal Colatinense, fazer chegar às mãos de V. Exa., a cópia da Resolução nº 385, aprovado por esta Casa de Leis, em sua última reunião Ordinária.

Saudações Cordiais,

ANTONIO WADY JARJURA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Sérgio Moraes.

DD. Diretor da Imprensa Oficial Municipal.

Nesta:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de RESOLUÇÃO 23/76 é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão / que o subscreve.

Sala das Sessões

Em, 21 de Junho

de 1976

MEMBROS

David R. ...

[Signature]

A ordem do Dia
Alfonsina
Joel Bariano Lourenço

Aprovado em 1ª Discussão
Discussão por: Unanimidade
1 das Sessões 21/06/1976
Alfonsina
PRESIDENTE

Joel Bariano Lourenço

Aprovado em 2ª Discussão
Discussão por: Unanimidade
Sala das Sessões 21/06/1976
Alfonsina
PRESIDENTE

Joel Bariano Lourenço